

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 402, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **EDISAUMA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/07/2021 a 18/07/2022, a contar do dia 06 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 05/02/2023.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARCELA AQUINO LEITE MUNHOZ** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **MARCELA AQUINO LEITE MUNHOZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2020 a 17/10/2021, contando a partir do dia 18 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 17/02/2023.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARCELA AQUINO LEITE MUNHOZ** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **MARCELA AQUINO LEITE MUNHOZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2021 a 17/10/2022, contando a partir do dia 17 de Fevereiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 04/03/2023.
- Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretária Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

PORTARIA Nº 405, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora do Anexo Único desta Portaria, no período de **03 de Janeiro de 2023 a 17 de Janeiro de 2023**.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 405 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
JOSIELLI MARCELINO DIAS	15/02/2021 a 14/02/2022

PORTARIA Nº 406, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível III, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 21/08/2021 a 20/08/2022, a contar do dia 09 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 08/02/2023.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **JOZIMAR DOS SANTOS ARAÚJO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOZIMAR DOS SANTOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/03/2021 A 12/03/2022, contando a partir do dia 10 de Dezembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 09/01/2023.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 10 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (vinte) dias de férias a servidora **MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, contando a partir do dia 10 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 09/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **VANESSA BOGO CASEIRO CANTO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora **VANESSA BOGO CASEIRO CANTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, contando a partir do dia 09 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 24/01/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes a servidora **CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível IV, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, contando a partir do dia 01 de Dezembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 21/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDNALDO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe K, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 18/10/2020 a 17/10/2021, contando a partir do dia 16 de Janeiro de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 15/02/2023.,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 108/2022

Partes	Município de Jateí/MS Nayara da Silva Santos
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 066/2022, de 14 de Dezembro de 2022, atuará na função de Assistente Administrativo, a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência	20/12/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 1.009,30 (um mil e nove reais e trinta centavos) mensais.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Administração 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	20 de Dezembro de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Nayara da Silva Santos – Contratada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

ALISSON SOUZA JUNIOR PUBLICIDADE-ME,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção, reforma, limpeza, polimento e instalação de letras em aço inox na área interna e externa da fachada do prédio da Câmara Municipal de Jatei-MS, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o estudo técnico preliminar e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

DO PAGAMENTO–Será pago conforme execução do serviço e De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

VALOR: O valor da contratação será de R\$: 9.445,00 (Nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 001– CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

01.031.0001.2001- NATUREZA DE DESPESA-339039000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINAM:

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ – **Contratante.**

ALISSON SOUZA JUNIOR PUBLICIDADE-ME - **Contratada.**

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS.

Jateí/MS, 20 de dezembro de 2022.

--